DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024, no valor de R$ 768.699,27 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.20621 (23) – Aplicações Diretas	R$ 116.756,58
3.1.90.00.00.00.00.00.2.604.0000.20604 (23) – Aplicações Diretas	R$ 9.415,65
3.1.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.00000 (23) – Aplicações Diretas	R$ 51.242,43
3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.20600 (27) – Aplicações Diretas	R$ 366.336,23
3.3.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.00001 (27) – Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.00706 (27) – Aplicações Diretas	R$ 4.846,52
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3110.00002 (30) – Aplicações Diretas	R$ 106.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – MANU. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.00.00.00.00.00.2.600.0000.20600 (40) – Aplicações Diretas	R$ 8.511,59
3.3.90.00.00.00.00.00.2.621.0000.20621 (40) – Aplicações Diretas	R$ 5.590,27

DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (29) – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (22) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (24) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (25) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (27) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (28) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de saúde de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 24.176,00 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação na seguinte dotação do orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Jaborá:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.00007 (27) – Aplicações Diretas R$ 24.176,00

DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), utilizando com fonte de recursos o excesso de arrecadação na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.00011.1.038 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00002 (102) – Aplicações Diretas R$ 500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.701.0000.00003 (102) – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 6º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 2.677.775,68 (Dois Milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INDRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTE
26.782.00013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3110.00003 (42) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas R$ 63.980,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INDRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.00013.2.010 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE URBANISMO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (53) – Aplicações Diretas R$ 45.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (55) – Aplicações Diretas R$ 75.400,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INDRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.00013.2.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.93.00.00.00.00.00.2.751.0000.20751 (57) – Aplicações Diretas R$ 82.844,75

DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.00014.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.0000.20710 (74) – Aplicações Diretas R$ 47.092,65
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.20710 (74) – Aplicações Diretas R$ 179.541,89
4.4.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.20706 (74) – Aplicações Diretas R$ 177.003,06
4.4.90.00.00.00.00.00.2.755.0000.20755 (74) – Aplicações Diretas R$ 162.365,45

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.2.540.1070.20540 (82) – Aplicações Diretas R$ 166.595,26

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.00015.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.2.540.1070.20540 (87) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.00015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.2.553.0000.20553 (91) – Aplicações Diretas R$ 8.754,11
3.3.90.00.00.00.00.00.2.571.0000.20571 (91) – Aplicações Diretas R$ 338.228,02

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
10.306.00015.2.018 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.2.552.0000.20552 (92) – Aplicações Diretas R$ 19.671,32

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.00011.1.038 – CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (102) – Aplicações Diretas R$ 463.551,45

DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00017.2.052 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.00004 (116) – Aplicações Diretas R$ 19.342,20

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00019.2.054 – GESTÃO SUAS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.00003 (119) – Aplicações Diretas R$ 2.415,91

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.00002 (123) – Aplicações Diretas R$ 40.468,40

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00020.2.056 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (130) – Aplicações Diretas R$ 22.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.00001 (130) – Aplicações Diretas R$ 10.247,40

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.00021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (132) – Aplicações Diretas R$ 73.619,94
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (134) – Aplicações Diretas R$ 26.895,92
3.3.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.20661 (134) – Aplicações Diretas R$ 19.730,84
4.4.90.00.00.00.00.00.2.710.3210.00001 (135) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.661.0000.20661 (135) – Aplicações Diretas R$ 23.965,52
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.00002 (135) – Aplicações Diretas R$ 209.061,59

DECRETO Nº 2.476, de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 05/Fevereiro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 05/02/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração